

PORTARIA COREN-ES Nº 457/2023

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU- PAD nº 421/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Vitória-ES;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES n° 380/2023, que concedeu vista dos autos à Conselheira para apreciação do PAD nº 421/2023, após deliberação da Presidência na 460^a Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 29/06/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 100/2023 (fls. 53/54);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Vitória-ES, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS:

• DR. CARLOS FERNANDES JÚNIOR, COREN-ES 655604-ENF **PRESI- DENTE DA CEE**;



- DRA. JULIANA DE MELO SANTOS, COREN-ES 568892-ENF SECRE-TÁRIA CEE;
- DR. BILL KUSTER DE ASSIS, COREN-ES 380674-ENF;
- DR. JACIMAR BOLDRINI JUNIOR, COREN-ES 429433-ENF;
- DRA. LUCIANE MARTINS SANTIAGO, COREN-ES 267612-ENF;
- DRA. PAMELA CRISTINA DA SILVA, COREN-ES 778293-ENF;
- DR. DOUGLAS ALVES DE ABREU, COREN-ES 446444-ENF;
- SRA. SILÂNIA SCHULZ, COREN-ES 253340-TE;
- SR. ANDRÉ FERNANDES DE ASSIS, COREN-ES 657258-TE;
- SR. GENILSON BORGES VIANA, COREN-ES 1096605-TE;
- SR. MURILO ARCANJO ALVES, COREN-ES 1398556-TE.
- **Art. 2º** A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.
- **Art. 3º** A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.
 - **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 19 de setembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente Dr. Leonardo França Vieira COREN-ES 223169-ENF Conselheiro Secretário